



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1.654**

**DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.**


*“Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.037, de 14 de dezembro de 2004 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Artigo 1º da Lei nº 1.037, de 14 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica Criado o Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal